PARECER N°. 10 DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ANIMAL, SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°. 01/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O presente parecer tem por objeto sobre o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PELO LEGISLATIVO, N.º 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025, que: Acrescenta-se os §§ 1º ao 7º e altera caput do art. 125 da Lei Orgânica Municipal de Andradas/MG.

Art. 87. Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Proteção Animal manifestar em todos os projetos e matérias que versem sobre saúde, assistência social, programas sociais, previdência social e proteção animal.

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente por unanimidade ao texto do projeto apresentado, o qual seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 06 de fevereiro de 2025.

Diego Felisberto dos Reis

Antonio Carlos de Lima

Adilson Carlos dos Santos